



Sistema de Integridade na Dataprev

SISTEMA DE INTEGRIDADE

Com o alinhamento do Plano Diretor de Integridade e, visando ao aprimoramento dos mecanismos de promoção da integridade e combate à fraude e corrupção, as ações derivadas do programa devem ser executadas por diferentes unidades internas, que possuem em suas atribuições as características típicas relativas à Integridade, quais sejam: Ética, Transparência, Riscos, Correição e Auditoria.

A necessidade de atuação integrada e abordagem sistêmica das ações da integridade na Dataprev compreende essa estrutura multissetorial complexa associada às diretrizes gerais de combate à fraude e corrupção previstas no arcabouço normativo que integram o Programa.

As unidades devem, respeitadas as respectivas particularidades administrativas, atribuições e competências normativas e legais, atuar de forma integrada e sistêmica com o necessário compartilhamento de insumos e informações, de modo que o fluxo das ações seja contínuo, efetivo e iterativo, que permita não só agir de forma preventiva e corretiva, como também apresentar e proporcionar informações à Alta Administração para a tomada de decisão com base em dados transparentes, depurados e tratados, agregando VALOR à gestão.





As instâncias componentes do sistema deverão atuar em conjunto, dentro dos limites de suas competências, visando:

propor ações e melhorias ao Programa de Integridade da Dataprev;

apoiar, com ações e informações, o monitoramento dos riscos à integridade;

propor ações conjuntas no tocante ao plano de comunicação, treinamento, troca de conhecimento e informações;

propor e estabelecer ações comuns envolvendo uma ou mais áreas;

trocar informações sobre ações e relatórios de ações de Integridade e Conformidade, de Ouvidoria, de Corregedoria, de Conformidade, de Riscos à Integridade, da Comissão de Ética e dos trabalhos da Auditoria Interna, desde que possam ser compartilhadas, sem interferir nos respectivos limites das suas competências;

manter sistema de informações de ações envolvendo as áreas, de forma tempestiva e rotineira; e

adotar ações conjuntas para prevenir, remediar e corrigir ações ou atos que configurem riscos à Integridade que possam vir a comprometer imagem e operação da Empresa.

TRÊS LINHAS DE ATUAÇÃO

Considerando o Modelo de Três Linhas (2020) do “*The Institute of Internal Auditors (The IIA)*”, modelagem essa adotada no âmbito da DATAPREV, e que facilita a compreensão dos papéis de cada uma das linhas, onde é definido que cabe à **Alta Administração** fornecer as diretrizes, as estruturas e as condições para operacionalização das ações.

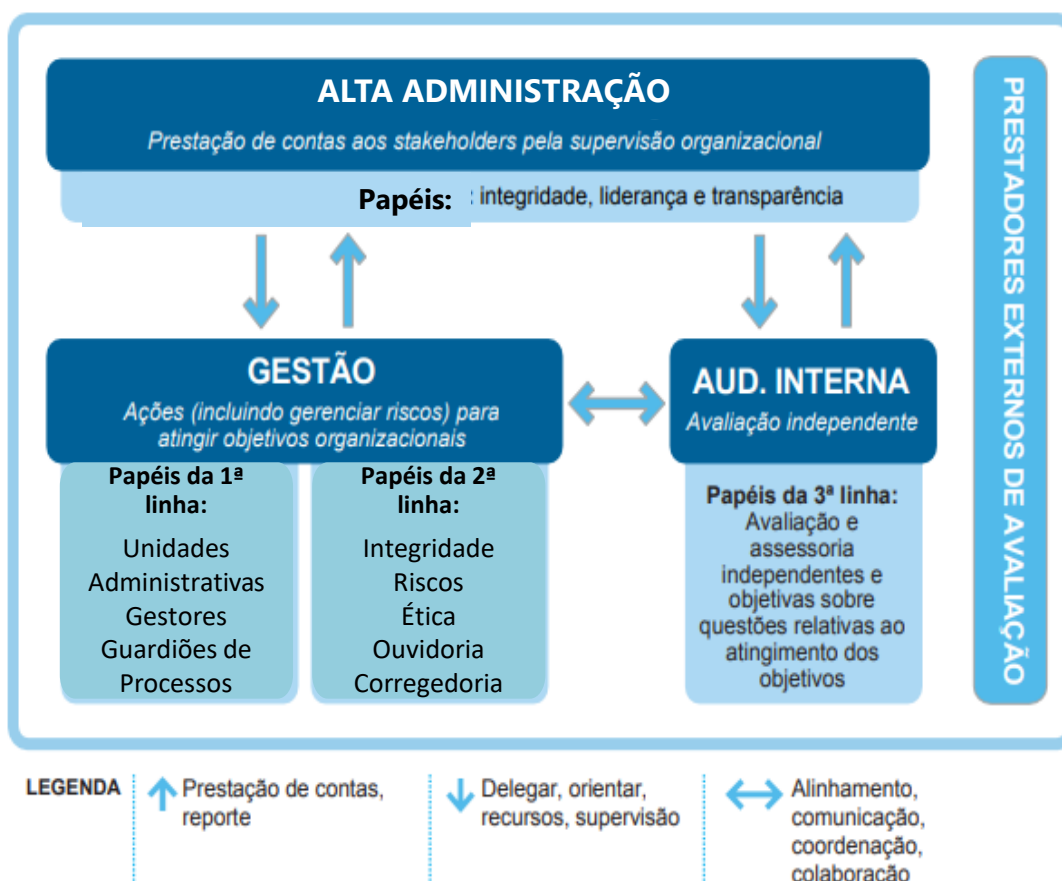
Já os papéis de **primeira linha** são exercidos pelos atores operacionais que gerenciam os riscos e têm a propriedade sobre eles. São os “donos dos riscos”. São os responsáveis por programar e instituir as ações corretivas para resolver as deficiências nos processos e implementar os controles internos. Assim, estão diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio.

Os papéis de **segunda linha** são exercidos pelos especialistas das áreas (Gerência de Risco, Controles Internos, Integridade, Transparência, Correição, etc), que tem por atribuição estabelecer diversas funções e gerenciamento de riscos e conformidade para auxiliar a desenvolver e a monitorar os controles da primeira linha, fornecendo conhecimento e orientação adequados.

Por fim, a **terceira linha**, executada pela Auditoria Interna, fornece à estrutura da Alta Administração avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização, com avaliação da gestão de riscos, controles e governança. Tem o papel também de articular junto às instâncias de Integridade a troca de informações que possibilitem a melhor execução e orientação das suas englobando as atividades de Integridade.

Adaptando o Modelo as ações de Integridade as estruturas da DATAPREV, observa-se a seguinte formatação:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



HISTÓRICO DA INTEGRIDADE NA DATAPREV

A formalização da integridade na Dataprev teve início com a criação do Comitê Gestor de Integridade Corporativa da Dataprev, por meio da Resolução 3494/2016, apesar de várias iniciativas relacionadas à ética e à integridade já existirem na Empresa. Naquele ano, foi realizado estudo para adequação da Empresa aos dispositivos da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e foi aprovada a Política de Integridade Corporativa da Dataprev. Também em 2016, por meio da Resolução de Conselho CADM/001/2016, foi instituída nova versão do Código de Conduta Ética e Integridade da Dataprev. Como parte das iniciativas para a estruturação do Programa de Integridade Corporativa, a Dataprev aderiu ao Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, promovido pelo Instituto Ethos.

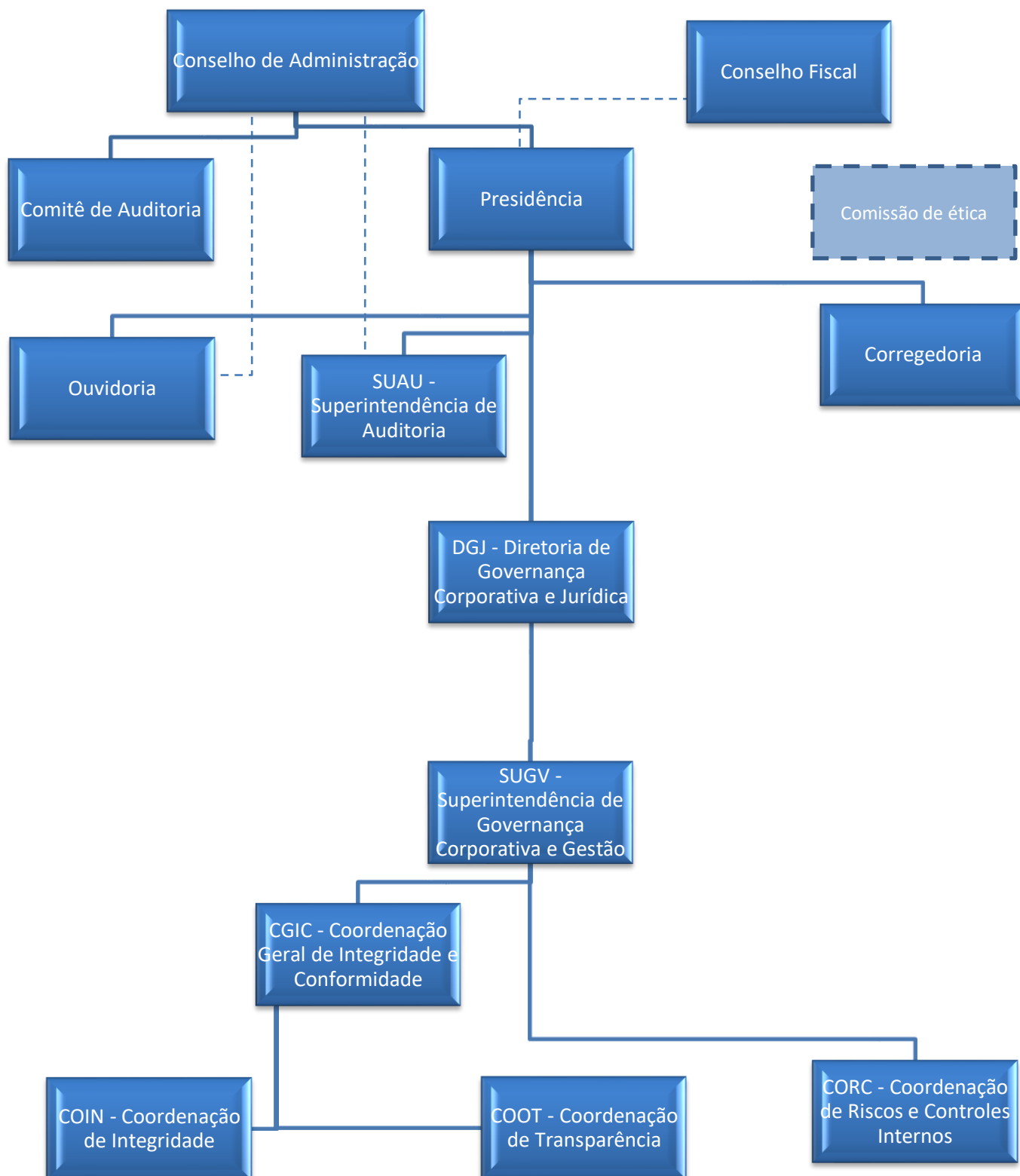
Em 2017, foi criada na estrutura organizacional, por meio da RS/3579/2017, a Superintendência de Governança e Gestão Estratégica – SUGV, à qual se subordinavam áreas especializadas em transparência, riscos, integridade e conformidade.

Com o passar do tempo, houve significativos avanços quanto a essas iniciativas, tais como a adesão ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o que viabilizou a disponibilização de um canal de denúncias independente; a criação da ouvidoria e da corregedoria na estrutura organizacional.

Em 2019, com a criação da **Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ**, que trata a integridade de forma especializada, estabeleceu-se a atual estrutura de Integridade da Empresa, permitindo que a matéria seja tratada de forma organizacional, sistêmica e direcionada.

As ações de integridade vêm se expandindo para além da estrutura organizacional. Várias são as iniciativas que visam à disseminação dos valores éticos, da gestão de riscos e implantação de procedimentos para a prevenção, detecção e correção de eventuais irregularidades.

ORGANOGRAMA DA INTEGRIDADE NA DATAPREV



INSTÂNCIAS DO SISTEMA DE INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADES

O Plano Diretor de Integridade consolida as políticas e ações conduzidas por diversas unidades da estrutura organizacional da Empresa, em consonância com as respectivas atribuições, para pautar a conduta dos dirigentes, empregados, parceiros e terceiros de todo o complexo de relacionamento da Dataprev, evidenciando o compromisso da instituição para a disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente corporativo transparente e ético.

São instâncias responsáveis pela Integridade:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No âmbito da Alta Administração, o Conselho de Administração aprova as macrodiretrizes do Processo de Prevenção e Combate à Corrupção, assim como os padrões de comportamento a serem adotados por todos que integram a Instituição, com o objetivo de repudiar práticas de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, fraude, e quaisquer outros ilícitos.

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva, por meio de cada um dos seus membros, deve demonstrar apoio visível e comprometimento com relação à integridade e à prevenção da corrupção e demais atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção, para toda a instituição e no nível subordinado a sua área de atuação.

DIRETORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E JURÍDICA

A Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica – DGJ – é a Diretoria responsável pelo direcionamento das ações de integridade corporativa da Dataprev, alinhadas às estratégias da Empresa, de forma a garantir a governança corporativa baseada em integridade, conformidade, ética e transparência.

DIRETORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SUGV

A Superintendência de Governança e Gestão Estratégica – SUGV – subordinada à DGJ, possui atribuições de governança corporativa para alinhar ações estratégicas, otimizar os processos de negócios, promover a integridade corporativa, acompanhar e controlar projetos e programas, promover a segurança da informação e a gestão de riscos corporativos e acompanhar o desempenho organizacional.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Sua função principal é orientar na identificação e mitigação dos riscos que possam ser relevantes e materiais em termos de impacto negativo nos resultados e na continuidade do negócio.

COORDENAÇÃO GERAL DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE - CGIC

A Coordenação Geral de Integridade e Conformidade (CGIC) é responsável por coordenar as ações de prevenção, detecção e correção em relação às ações de integridade.

COORDENAÇÃO DE INTEGRIDADE - COIN

À Coordenação de Integridade compete gerir e executar as ações do Programa de Integridade, além de coordenar as atividades dos Agentes de Integridade.

COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - COOT

Órgão responsável pela normatização interna e verificação da conformidade normativa de todas as minutas, pareceres e instrumentos de correspondência produzidos pelas áreas demandantes na Empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA - SUAUI

Constitui uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria. Avalia se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos para mitigar os riscos de irregularidades, fraudes e corrupção são adequados e suficientes.

CORREGEDORIA

Área que exerce as atividades correccionais, sendo responsável por instaurar sindicâncias, procedimentos e processos para apuração de desvios disciplinares, corrupção, atos ilícitos, dentre outros, em razão de fatos ocorridos no âmbito da Empresa, inclusive na responsabilização de entes privados. Também tem em suas atividades as ações de prevenção, a elaboração e revisão de normativos, assim como a gestão dos sistemas integrantes da correição no âmbito da CGU.

OUVIDORIA

Promove o controle e participação social por meio do tratamento das manifestações dos clientes, parceiros comerciais, força de trabalho e da sociedade em geral, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados e da gestão da Empresa. Concentra o recebimento de denúncias no âmbito da empresa. Passou a integrar a Rede Nacional de Ouvidorias no final de 2018. Também é o órgão responsável por gerir as ações de transparência ativa e passiva.

COMISSÃO DE ÉTICA

Atua promovendo a observância dos padrões de conduta e na orientação, educação, formação de consciência e, eventualmente, censura ética, visando sempre ao bem comum.

CONSELHO FISCAL – CF

O Conselho Fiscal, como órgão independente de controle e fiscalização, busca o alinhamento dos princípios da Governança Corporativa de transparência, equidade e prestação de contas, contribuindo com seus posicionamentos e recomendações para o melhor desempenho da organização e o ambiente íntegro.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

O Comitê é responsável pelo assessoramento do Conselho de Administração, atuando precipuamente sobre assuntos relacionados a auditoria, controles internos (estruturas de controle), gerenciamento de riscos, gestão da integridade, planejamento, entre outros demandados pelo Conselho de Administração da Dataprev.



DATAPREV



PDIC

PLANO DIRETOR DE INTEGRIDADE CORPORATIVA